

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Unir para Crescer e Construir"

## LEI Nº 786 DE 15 DE MARÇO DE 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIA ÇÃO DOS MORADORES DO KM 06, NESTE MUNICÍ-PIO DE PORTO MURTINHO-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTA DO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

- Artigo 1º Fica Declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a Associação dos Moradores do Km 06, neste Município, fundada em 06 de Fevereiro de 1.985.
- Artigo 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Wtilidade Pública, se a Entidade Beneficiada:
  - I MODIFICAR, suas finalidades Estatutárias;
  - II ALTERAR, sua denominação, e não comunicar o fato ao Órgão competente da Prefeitura Municipal,
- Artigo 3º Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, reyogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 15 de Março de 1.989

Heitor Miranda dos Santos Prefeito Municipal